

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO – ProPG
PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL - PPGSS

Edital PPGSS/UFPE nº 01/2020
Concessão de Bolsas Doutorado Sanduíche – Capes-PrInt

O Programa de Pós-Graduação em Serviço Social – PPGSS – da Universidade Federal de Pernambuco – UFPE, torna público o presente edital para a seleção dos beneficiários das bolsas de Doutorado Sanduíche vinculadas ao projeto de pesquisa **DESENVOLVIMENTO E DESIGUALDADES NO SUL GLOBAL: Supressão de direitos e implicações sociopolíticas na vida e trabalho das populações periféricas**, para o ano de 2020, no âmbito do Programa Institucional de Internacionalização – Capes-PrInt, de acordo com as normas do Edital nº 41/2017 da Capes, em conformidade com os requisitos e procedimentos estabelecidos pela Capes em seus instrumento normativos (Portarias Capes nº 289, de 28 de dezembro de 2018; nº 01, de 3 de janeiro de 2020, nº 202, de 16 de outubro de 2017 e outros instrumentos pertinentes), bem como respeitadas as disposições do Edital Propesq nº 01/2018, que selecionou os projetos de cooperação internacional integrantes do PII/UFPE.

1. DOS OBJETIVOS

- 1.1. Conceder bolsas na modalidade doutorado sanduíche no exterior do Programa Capes-PrInt, a estudantes regularmente matriculados no Curso de Doutorado do PPGSS e que tenham temas de pesquisa vinculados ao projeto de pesquisa integrante do PrInt/PPGSS-UFPE.
- 1.2. Ampliar o nível de colaboração e de publicações conjuntas entre pesquisadores que atuam no Brasil e no exterior;
- 1.3. Fortalecer o programa de pós-graduação e o intercâmbio entre o PPGSS e instituições internacionais;
- 1.4. Ampliar o acesso de doutorandos do PPGSS às instituições internacionais de excelência;
- 1.5. Auxiliar no processo de internacionalização do ensino superior, da ciência, tecnologia e inovação;
- 1.6. Proporcionar maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira.

2. DOS TEMAS E VAGAS

- 2.1. Os seguintes blocos temáticos são objeto de estudo do projeto PrInt do PPGSS, aos quais devem ser vinculadas as bolsas:
 - 2.1.1. Democracia, desigualdades e privação de direitos.
 - 2.2.2. Direitos humanos e desigualdades.
 - 2.1.3. Desenvolvimento capitalista periférico. Impactos e conflitos sociais, políticos e ambientais.
 - 2.1.4. Trabalho e migrações.

2.1.5. Lutas sociais, movimentos de mulheres e enfrentamento de desigualdades.

2.1.6. Habitação e migrações. Qualidade de vida de populações.

2.2. Vagas

Modalidade	Duração	Valor	Vagas
Doutorado Sanduíche	6 meses	De acordo com os valores constantes das Portarias Capes nº 01/2020 e nº 202/2017	3

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO PPGSS

3.1. Receber as candidaturas e verificar a integralidade e adequação dos respectivos documentos;

3.2. Divulgar o resultado final do processo seletivo, contendo a listagem dos estudantes contemplados.

4. DAS CANDIDATURAS

4.1. O candidato à bolsa Doutorado Sanduíche PrInt deverá:

4.1.1. Ser **aluno de doutorado regularmente matriculado no PPGSS**;

4.1.2. Ter sido **aprovado na Defesa do Projeto de Tese**;

4.1.3. **Atender aos requisitos constantes do Edital nº 41/2017 da Capes e do Regulamento para Bolsas no Exterior, anexo à Portaria Capes nº 289/2018** – que pode ser encontrado na página da PROPG, no endereço www.ufpe.br/propg/bolsas;

4.1.4. Estar com o **currículo Lattes atualizado**;

4.1.5. Possuir o **registro ORCID**, que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>.

4.2. As candidaturas deverão ser enviadas para o e-mail da Secretaria do PPGSS secretaria.ppgss@ufpe.br, conforme cronograma constante neste Edital, contendo os seguintes documentos:

4.2.1. **Cópia do RG** ou, se estrangeiro, cópia de visto permanente no Brasil;

4.2.2. **Carta do orientador**, justificando a necessidade de realização do estágio, a relevância da universidade de destino e a escolha do coorientador no exterior;

4.2.3. **Carta de aceite do coorientador no exterior**, em papel timbrado da instituição de destino, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto e informando mês/ano de início e término do estágio no exterior;

4.2.4. **Currículo resumido do coorientador no exterior**;

4.2.5. **Plano de trabalho no exterior** (vide modelo no Anexo I do Edital)

4.2.6. **Declaração do PPGSS informando o prazo para defesa da tese e se o estudante já realizou defesa do Projeto**. Caso ainda não tenha realizado, a declaração deverá conter a previsão de realização da defesa;

4.2.7. **Histórico escolar do doutorado** em andamento;

4.2.8. **Comprovante de proficiência** conforme anexo XII do Edital nº 41/2017 da Capes (<https://tinyurl.com/y2nwwjxt>). Prazo de envio **até 17 de novembro**, conforme cronograma.

4.3. As candidaturas aprovadas pela Coordenação do PrInt/PPGSS serão implantadas no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA) da Capes pelos coordenadores dos respectivos projetos, até o dia 18 de novembro de 2020, para início de janeiro a março de 2021.

4.4. Uma cópia da ata do processo de seleção interna será encaminhada à PROPG;

5. DA AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS

5.1. As candidaturas serão analisadas por Comissão formada pela Coordenação do PrInt/PPGSS, segundo critérios que deverão considerar:

5.1.1 Aderência à temática;

5.1.2 Relevância da instituição no exterior;

5.1.3 Currículo do coorientador no exterior;

5.1.4 Interação técnico-científica prévia com o coorientador no exterior;

5.1.5 Coeficiente de rendimento dos candidatos;

5.2. O Coordenador do projeto poderá recomendar alterações na duração da bolsa proposta por candidatos, quando julgar pertinente;

5.3. A comissão de seleção será formada pelo Coordenador do PPGSS, coordenador do projeto e um docente do PPGSS.

6. CRONOGRAMA

ETAPA	RESPONSÁVEL	PERÍODO
Publicação do Edital	PPGSS	19/10/2020
Inscrições	Coordenação do PrInt/PPGSS	De 19/10/2020 a 05/11/2020
Análise das candidaturas	Comissão de Seleção	06/11/2020 (sexta-feira)
Divulgação da lista de candidatos aprovados (no site do PPGSS)	PPGSS	06/11/2020 (sexta-feira), 18 horas
Prazo para recursos	Candidata/o	09 a 10/11/2020 (segunda e terça-feira)
Divulgação de resultado final no site do PPGSS	PPGSS	11/11/2020
Envio da lista de aprovados e documentação para a PROPG	PPGSS	11/11/2020
Entrega do comprovante de proficiência	Candidata/o	17/11/2020
Implementação no SCBA	Coordenação do PrInt/PPGSS	Até 18/11/2020
Início da bolsa	Candidata/o	Janeiro a Março de 2021

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Este Edital trata exclusivamente da concessão de bolsas de Doutorado Sanduíche vinculadas aos projetos de pesquisa de cooperação internacional do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social – PPGSS da UFPE dentro do Programa Institucional de Internacionalização (PrInt), da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes);

7.2. As bolsas PrInt serão regidas, no âmbito do PPGSS, pelo presente Edital, pelo Edital nº 41/2017 da Capes e pelo Regulamento para Bolsas no Exterior, anexo à Portaria Capes nº 289/2018, ou atos normativos subsequentes;

7.3. A interposição de recurso administrativo do resultado do processo seletivo poderá ser apresentada formalmente ao PPGSS, via e-mail, após a divulgação da lista de candidatos aprovados, no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a divulgação a sua publicação;

7.3.1. O recurso deverá ser apresentado pelo candidato, com a devida fundamentação e protocolado, via e-mail, na Secretaria do PPGSS, com encaminhamento à Coordenação Print/PPGSS;

7.4. Os casos omissos não previstos neste Edital serão dirimidos pela Coordenação do PrInt/PPGSS.

Recife, 19 de outubro de 2020

Coordenadora do PPGSS

Anexo I

PLANO DE TRABALHO NO EXTERIOR – MODELO

No máximo 15 (quinze) páginas, com cronograma do plano de atividades, incluindo a infraestrutura experimental ou laboratorial específica. Deve conter, obrigatoriamente, os itens abaixo:

- a) Título
- b) Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e aderência ao tema;
- c) Objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo;
- d) Metodologia a ser empregada;
- e) Cronograma das atividades;
- f) Contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando o caso;
- g) Potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando o caso;

- h) Relevância para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil nos médio e longo prazos;
- i) Relevância para o desenvolvimento econômico e de bem-estar social do Brasil nos médio e longo prazos, quando o caso;
- j) Se o plano de estudos prevê/atende às normas éticas nacionais e internacionais, quando relevante.
- k) Justificativa para a escolha da IES de destino e coorientador no exterior.
- l) Referências bibliográficas.